



PARECER Nº. 10/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 09/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Adair Onetta
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Joir Borges (Presidente), Leonir Marcos Scherer (Secretario) e Arcindo Ferreira Valcarenghi, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 09/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Projeto de Lei 09/2025 do Poder Executivo Municipal conforme descrição abaixo:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Matricula CRI: 15.463 - 21/07/1986

Área do terreno: 1.336,80 M²

Partes dos lotes: 17 e 45

Localização: Bairro Colina Verde.

Valor da avaliação do imóvel: R\$395.184,82 – Parecer da comissão 01/2025 em anexo.

Área da edificação a ser construída: 456,86 M².

Valor do Recurso destinado a edificação: R\$1.994.362,02

Destino do Imóvel: Construção de uma creche no âmbito do Programa Estadual “Criança Feliz”.



DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima e seus parágrafos após análise do Projeto de Lei N° 09/2025, nos seus Artigos do 1° ao 6°, das atribuições da Câmara Municipal, da legalidade amparado pela **Lei Orgânica Municipal (LOM)** no seus artigos: Artigo 11 – Incisos VIII e XI, Artigo 19, Artigo 28 – Inciso IX, da Urgência no Artigo 50, Artigo 69 – Inciso XXXII, Artigo 75, Artigo 144 – Inciso I, do **Regimento Interno (RI)** que fala das comissões no Artigo 39 – Inciso II, da Urgência nos Artigos 166 e 167, do crédito adicional no orçamento 2025 amparado na Lei de Diretrizes Orçamentárias N°1442/2024 e na Lei do Orçamento Anual N°1447/2024 respectivamente nos seus artigos 36 – LDO e Artigo 6° da LOA nos seus parágrafos e incisos.

Como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41 alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 09/2025**, haja visto, não encontrar inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 12 de março de 2025.

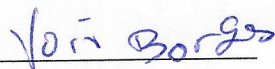

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO.

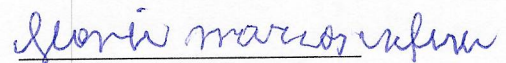
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N° 09/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 12 de março de 2025.



JOIR BORGES
Presidente



LEONIR MARCOS SCHERER
Secretario



ATA Nº 10/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco as treze horas e vinte minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Leonir Marcos Scherer, para a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 09/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Arcindo Ferreira Valcarenghi redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de março 2025.

Joir Borges
PRESIDENTE

Leonir Marcos Scherer
SECRETARIO

Arcindo Ferreira Valcarenghi
RELATOR